

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVII — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.582 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1957

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.346 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1957

Abre crédito especial de... Cr\$ 150.000,00 para atendimento da despesa com a desapropriação, por utilidade pública das terras denominadas "Colônia Cajueiro".

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da lei n. 1505, de 23/8/1957, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.548, de 24/8/1957,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00) para atendimento das despesas com a desapropriação, por utilidade pública, das terras denominadas "Colônia Cajueiro", situadas no Município de Bujarú, neste Estado, de propriedade do cidadão Henri Voegeli.

Art. 2.º A despesa decorrente desta lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 268 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar ao Secretário de Estado de Finanças que, enquanto perdurar o atraso em que se encontra o serviço da Contadoria do Departamento de Despesa, ficam os funcionários lotados no dito setor, obrigados, a partir desta data, a exercer as suas atividades em dois expedientes, o primeiro das 7,30 às 13 horas e o segundo das 15,30 às 18 horas.

Determina ainda se, em qualquer época for verificado atraso na execução dos serviços de qualquer dependência da mesma Secretaria, deverá o seu titular adotar idêntica providência afim de que todos os servidores sejam sempre mantidos rigorosamente atualizados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

### SECRETARIA DO ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da lei n. 1.257 de 10/2/1956, Honorato Olimpio Pereira, ocupante efetivo do cargo de Servente, classe B, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que oportunamente, serão fixados em lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de outubro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Benedito Carvalho  
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da lei n. 1.257, de 10/2/1956, Armando Braga Pereira ocupante efetivo do cargo de Redator padrão G do Quadro Único, lotado no Imprensa Oficial, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados em lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de outubro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Benedito Carvalho  
Secretário de Estado do Governo

### SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Afonso de Ligorio Bouth Cavaleiro, ocupante efetivo do cargo de Assistente Judiciário, do Quadro Único, para exercer o cargo, em comissão, de Sub-Procurador Geral do Estado, lotado no Ministério Público, vago com a exoneração do bacharel Osvaldo Freire de Sousa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Afonso de Ligorio Bouth Cavaleiro, do cargo em comissão de Assistente Judiciário-Chefe, do Quadro Único, lotado na Assistência Judiciária do Cível.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Willibaldo Quintanilha Bibas, para exercer, o cargo, em comissão de Assistente Judiciário-Chefe, do Quadro Único, lotado na Assistência Judiciária do Cível, vago com a exoneração a pedido do bacharel Afonso de Ligorio Bouth Cavaleiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1957.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nilsen Sousa Sampaio para exercer, em substituição, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital, durante o impedimento da titular Dolores Sousa Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1957.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracema Navarros Ferreira do Nascimento, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de setembro a 14 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Forte de Sousa, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Nova Timboteua, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de setembro a 13 de dezembro de 1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Esmeralda Barbosa de Moura, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola isolada do Segundo Caripi, Município de Igarapé Açu, 90 dias de licença repouso, a contar de 27 de agosto a 24 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Isa Nely Oliveira da Mota, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único com exercício nas escolas reunidas Tenente Rego Barros 90 dias de licença repouso a contar de 15 de agosto a 12 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da lei n. 1.257 de 10/2/1956, Francisca Braga Coelho, ocupante efetiva do cargo de professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada em grupo escolar da Capital, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados em lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de outubro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da lei n. 1.257 de 10/2/1956 e mais o art. 161, item I, da mesma lei n. 749, Lucila doe

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:  
Sr. **BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:  
Dr. **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**SECRETÁRIO DE FINANÇAS:  
Sr. **OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:  
Dr. **HENRY CHECRALLA KAYATH**SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:  
Dr. **JARBAS DE CASTRO PEREIRA**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:  
Dr. **JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:  
Dr. **JOSÉ MENDES MARTINS****IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262Tenente **CLAUDIO DE SOUZA MENEZES**  
Diretor Geral**PEDRO DA SILVA SANTOS**  
Redator-Chefe

Materia paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

**ASSINATURAS****CAPITAL:**

Anual .....	Cr\$	800,00
Semestral .....	"	300,00
Numero avulso .....	"	2,00
Numero atrasado .....	"	3,00

**ESTADOS E MUNICIPIOS:**

Anual .....	Cr\$	1.000,00
Semestral .....	"	800,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00  
1 Página comum, uma vez ... 900,00  
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusiva, 10 % de abatimento.  
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.  
Cada centimetro por coluna — Cr\$ 10,00.

**EXPEDIENTE**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente cobrado a publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O., e no pósto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Santos Ferreira, ocupante efetiva do cargo de professor de 2ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotada em escola do Subúrbio da Capital, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente serão fixados em lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de outubro de 1957.  
Gal. Brig. **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1957**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da lei n. 1.257, de 10/2/1956, Paula Lopes da Silva, ocupante efetiva do cargo de servente, classe A, do Quadro Único, lotado no Conservatório Carlos Gomes, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados em lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de outubro de 1957.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1957**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da lei n. 1.257, de 10/2/1956, Maria Moreira Holanda Batista, ocupante efetiva do cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola da Travessa 5, da Estrada da Tentugal, Município de Capanema, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados em lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de outubro de 1957.

General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1957**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da lei n. 1.257, de 10/2/1956, Ester da Costa Porto Nunes Bibas, ocupante efetiva do cargo de Orientadora de Ensino, padrão C, do Quadro Único, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados em lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de outubro de 1957.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1957**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da lei n. 1.257, de 10/2/1956, Benedita Izail Cardoso, ocupante efetiva do cargo de professor de 3ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, lotada no grupo escolar da Capital, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados em lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de outubro de 1957.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1957**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da lei n. 1.257, de 10/2/1956, Tertuliano de Moraes Rodrigues, ocupante efetivo do cargo de servente, classe A, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados em lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de outubro de 1957.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Interior e Justiça. Em 5/10/57.

**Petições:**

01286 — Eustaquio Cordeiro Chaves, guarda civil, pedindo adicional por tempo de serviço — Adotando os pareceres emitidos pelas Consultorias Geral do Estado e Jurídica do Departamento do Pessoal, que estão conforme o direito, opina esta Secretaria pelo deferimento do presente requerimento. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

**Memorandum:**

N. 244, da Secretaria do Governo, anexo a petição n. 0477, da funcionária aposentada, Sylvia de Campos Proença — Encaminhe-se.

**Telegramas:**N. 388, de Firmo Tagi de Macedo, escrivão de polícia de Altamira — Ciente, archive-se.  
N. 389, de Virgilio Lima, delegado de polícia de Altamira — Ciente, archive-se.**Boletins:**

N. 218, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 2/10/57 — Ciente, archive-se.

N. 219, do Departamento Es-

tadual de Segurança Pública, serviço para o dia 3/10/57 — Ciente, archive-se.

N. 188, da Polícia Militar, serviço para o dia 2/10/57 — Ciente, archive-se.

N. 189, da Polícia Militar, serviço para o dia 4/10/57 — Ciente, archive-se.

N. 215, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 28/9/57 — Ciente, archive-se.

N. 216, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 29/9/57 — Ciente, archive-se.

N. 217, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 1/10/57 — Ciente, archive-se.

N. 12, da Polícia Militar — Ciente, archive-se.

N. 13, da Polícia Militar — Ciente, archive-se.

Em 8/10/57

**Petições:**

0275 — Benedita Izail Cardoso, professora no Grupo Escolar "Pinto Marques", pedido de licença — Ao D. P.

0439 — Raimundo Ferreira da Silva, sinaleiro, pedindo o salário-família, anexo o ofício n. 463 do D. E. S. P. — Oo exame e parecer da Consultoria Geral

do Estado.  
 0455 — Pedro Gomes da Piedade, residente nesta cidade, faz solicitação — Dê-se ciência ao requerente da informação prestada pelo titular da DIC, recomendando esta Secretaria ao Ilmo. Sr. Dr. Chefe de Polícia exija o cumprimento dos prazos processuais por parte das autoridades encarregadas dos inquéritos.  
 01280 — SNAC — Pesca Amazônica Limitada, firma industrial estabelecida nesta cidade, pedindo isenção de impostos pelo prazo de 5 anos — A D. E., para informar se foi concedida isenção fiscal à Empresa de Pesca e Frigoríficos Paraense e Amazônicos Ltda.  
**Ofícios:**  
 N. 30, da Promotoria Pública da Comarca de Guamá, assunção de cargo — Agradecer e arquivar.  
 — Sjn, da Delegacia de Polícia de Marapanim, comunicação — A D. E.  
 — N. 366, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento da aposentadoria de Anita Ribeiro de Azevedo, professora em Irituia — Ao D. P.  
 — N. 347, do Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Raimundo Hipólito do Vale, coletor estadual, no Município de Soure — Ao D. P.  
 — N. 349, do Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Julieta Dirmacy Palheta da Silva, professora na Vigia — Ao D. P.  
 — N. 467, do Tribunal de Contas do Estado, referente à reforma do 10. sargento da P. M., Aguilaldo de Deus Antunes Cardoso — A D. E.  
 — N. 513, da Assistência Judiciária do Cível, Belém, pedindo a publicação do edital em que é requerente Maria Monte Freire — A Imprensa Oficial.  
 — N. 988, do Departamento Estadual de Segurança Pública, pedido de informação — Ao D. P., para informar.  
 — N. 202, do Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Casemiro Gomes da Silva, preter em Nova Timbeteua — A Consultoria Geral do Estado, para exame e parecer.  
 — N. 442, do Departamento

Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0421, do guarda civil Antonio Carlos Gusmão Camarão Marques, pedindo equiparação aos funcionários públicos — Ao D. P.  
 — N. 13, da Polícia Militar, proposta de reforma do 20. sargento músico Francisco Pereira do Nascimento — Esta Secretaria opina pela decretação da reforma proposta no presente expediente, observadas as exigências legais — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.  
 — N. 16, da Polícia Militar, proposta de reforma do soldado Corino Ferreira da Costa — Ao exame e parecer do D. P.  
 — N. 17, da Polícia Militar, proposta de reforma do soldado José Alves da Silva — Ao exame e parecer do D. P.  
 — N. 28, da Delegacia de Polícia de Cametá, pedindo material de expediente — A D. E., para providenciar.  
 — N. 513, do Tribunal de Justiça do Estado, sobre a publicação dos Acórdãos e editais no D. O. — A Imprensa Oficial, para informar.  
 — N. 26-610, do Departamento do Interior e da Justiça, Rio, remetendo o certificado relativo à naturalização concedida ao cidadão português Orlando Henriques Nogueira, residente nesta cidade — A D. E., para os fins devidos.  
 — N. 277, do Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de João Corrêa Godinho, polícia sanitário — Ao D. P.  
 — N. 365, do Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Feliciano Barroso Peres Duarte, professor no Município de Curalinho — Ao D. P.  
**Telegramas:**  
 N. 393, de Cicero Borges da Costa, Baião, comunicação — A D. E., para juntar ao expediente anterior.  
 — N. 394, de João Rabelo Nogueira, delegado de polícia de Baião — Ciente. Arquivar-se.  
 — N. 396, de Raimundo Lopes da Silva, delegado de polícia de Marapanim, comunicação — Agradecer e arquivar.

gue-se.  
 — N. 4694, das Perfumarias Phebo Ltda. — A vista da informação fiscal, à Contadoria, para restituir.  
 — Ns. 4782, de Antonio M. Ferreira & Cia.; 4797, da Rádio Difusora Ltda.; 4781, de Maria de Lourdes Brum; 4786, de José Geral do Barbosa e 4783, de Salomão Antonio e 4784, de M. Martins Filho — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 — N. 4760, da Fábrica de Calçados Rex Ltda. — A vista do comprovante do embarque, como requer. Após a competente baixa no manifesto geral, entregue-se.  
 — N. 4792, de Antonio Pinho da Silva — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 — N. 4787, de J. Nogueira & Cia. — Verificado, embarque-se.  
 — N. 4793, de Soares de Carvalho S/A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.  
 — N. 4788, do Padre Vicente Colsen — Verificado, embarque-se.  
 — Ns. 4789, do Instituto Santa Maria de Belém; 4796, de Almirante Cipriano Trindade e 4798, de Lyndon Cupperi Storch — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 — N. 4799, de Walter Suga — Verificado, embarque-se.  
 — N. 4800, de Otavio Torres & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 — N. 4794, de Charles R. Sanginon — Verificado, embarque-se.  
 — N. 4790, de Fabio Silvestre — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 — N. 4795, de Ana Fonseca Teixeira — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para sindicarem a veracidade do alegado.  
 — N. 2428 (Tomada de Contas) — J. J. Martins — A vista da informação fiscal, como requer — A 1a. Seção, para processar o despacho na forma do requerido. Após essa formalidade volte o presente ao D. F. T. C., para as providências de sua alçada, quanto ao que compete à Seção de Mecanização.  
 — N. 4811, de José Pachá — Ao func. Osvaldo Cardias, para verificar o alegado e informar.  
 — N. 4808, da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu — Ao func. Aristides Cardias, para assistir e informar.  
 — N. 4810, de Lauro Latino Rodrigues — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 — N. 4814, de Anisio Joaquim Almeida — A Seção, para informar.  
 — N. 4809, de Osvaldo Dantas Tourinho — Como péde. As Seções e à Tesouraria, para to-

marem conhecimento.  
 — Ns. 4805, de Antonio José & Cia. e 4806, de O. Doria S/A — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 — N. 1350, do Lloyd Brasileiro — Reembarque-se.  
 — N. 4804, do Laboratório Farmacêutico Internacional — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 — Ns. 1349 e 1344, do Lloyd Brasileiro — Reembarque-se.  
 — N. 4303, de A. R. Lopes & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 — Ns. 4813, de José Borges Correia; 4801 e 4802, de Figueiredo Cotelesse & Cia. — Verificado, embarque-se.  
 — N. 4812, de José Pachá — Ao func. Osvaldo Cardias, para verificar o alegado e informar.  
 — N. 4777, do Curtume Marquari S/A — A 2a. Seção.

**TOMADA DE CONTAS**  
**Expediente despachado pelo Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas**  
 Em 7/10/57  
 Comunicações das Firms Milton Xavier de Freitas, S. Monteiro & Cia. Ltda., Pedro Castro Evertton, Antonio Rossi e Eduardo Antonio Rossi — Dê-se novo prazo de dez dias, para pagamento da dívida, salvo o direito de defesa dentro do mesmo prazo.  
 — De Evaristo Messias da Rocha. — Indeferido, à vista da informação.  
 — De Luiz Modesto da Silva, Virgilio dos Santos Sedovim, J. G. Rodrigues — Como requer, nos termos da informação.  
 — De Vergilio dos Santos Sedovim, J. G. Rodrigues, Luiz Modesto da Silva — A funcionária Maria Celia.  
 — De A. Gomes, A. Sorte & Cia. — Ao funcionário Smith.  
 — De Corrêa Costa & Cia. — Ao funcionário João Lima.  
 — Da S/A Tubos Brasilit — A vista da informação, como requer.  
 — De João Alves Pinheiro — Dê-se novo prazo de dez dias, para pagamento, salvo direito de defesa dentro do mesmo prazo.  
 — De Perfumarias Phebo Ltda. — Encaminhe-se ao D. R.  
 — De Martini & Rossi S/A. Comp. Paulista de Alimentação, Ramos, Santoni & Pinheiro Ltda. — A funcionária Maria Celia.  
 — Da Fábrica de Velas Santo Elias Ltda. — A Seção Mecanizada.  
 — De Azebar S/A — Dê-se novo prazo de dez dias para pagamento, salvo o direito de defesa dentro do mesmo prazo.  
 — Da Indústria Brasileira de Embalagens S/A, Pará Refrigerantes S/A, The Sideney Rossy, Comp. de Cigarros Souza Cruz, IBM World Trade Corporation — Arquivar-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PORTARIA N. 57 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1957**  
 Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando das atribuições e em cumprimento ao mem. de ... 29/9/57, do Exmo. Sr. General Governador do Estado,  
**RESOLVE:**  
 Designar o senhor Junilo de Souza Braga, Oficial Administrativo, classe K, lotado no Departamento de Receita, desta Secretaria, para proceder a uma rigorosa inspeção no serviço de pagamento do imposto de Vendas e Consignações, entre os comerciantes inscritos e estabelecidos no distrito de Icoaraci, apresentando, em conclusão, circunstanciado relatório acompanhado de uma relação nominal dos estabelecimentos comerciais fiscalizados, importância das diferenças mandadas lançar e o total do imposto arrecadado, em consequência dessa fiscalização.  
 Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
 Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, em 2 de outubro de 1957.  
 Oscar da Cunha Lauzid  
 Secretário de Estado de Finanças  
**PORTARIA N. 58 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1957**  
 Oscar da Cunha Lauzid, secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**  
 Designar os senhores Manoel de Souza Leão Filho, Chefe da Seção de Coletorias, Athonogenes Mendes Barreto, Oficial Administrativo — classe I — lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas e Oséas Leoney, Arquivista, classe, lotado na Secretaria de Finanças, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, instaurarem inquérito administrativo sobre o abandono de cargo pelo senhor Lucimar dos Santos Barbosa, Escrivão da Coletoria Estadual de Altamira, o qual tendo sido removido para a Coletoria de Mojú não compareceu para assumir suas funções nessa nova exatária, tendo sido chamado por Edital que foi publicado nos "Diários Oficiais" de 17 a 31 de janeiro e de 1 a 13 de fevereiro.  
 Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
 Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, em 8 de outubro de 1957.  
 Oscar da Cunha Lauzid  
 Secretário de Estado de Finanças  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**  
 Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita  
 Em 8/10/57  
**Processos:**  
 N. 4785, de Olavo Martins Miranda — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entre-

**DEPARTAMENTO DE RECEITA**  
**Arrecadação do dia 9 de outubro de 1957**

Renda de hoje para o Tesouro .....	1.980.212,80
Renda de hoje comprometida .....	26.980,90
Total de hoje .....	2.007.193,70
Total até ontem .....	8.803.206,50
Total até hoje .....	10.810.400,20
Total até 30 de setembro .....	320.055.159,80
Total Geral .....	330.865.560,00
Visto: L. Coelho, diretor. Confer: B. Bolonha, contador.	

**DEPARTAMENTO DE DESPESA**  
**TESOURARIA**

Saldo do dia 8/10/57 .....	12.645.775,00
Renda do dia 9/10/57 .....	1.259.660,90
Recolhimentos e descontos .....	6.194,00
Soma .....	134.911.629,90
Pagamentos efetuados no dia 9/10/57 .....	1.171.295,70
Saldo para o dia 10/10/57 .....	12.740.334,20

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO  
SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo sr. di-  
Secretário de Estado de Obras,  
Terras e Viação, no dia 10 de  
10 de 1957.

## Processos:

N. 2184, da Secretaria E. P.  
— Ao Serviço de Obras, para  
providenciar.

N. 2189, do S. E. C. —  
Ao C. do S. O., para verificar  
e dizer-nos, considerando que a  
pouco demos este grupo recupe-  
rado.

N. 1612, de Izaurina D.  
de Souza — A superior conside-  
ração de S. Excia. o Sr. Gene-  
ral Governador.

N. 2.048, da S. E. O. T.  
V. — Reite-se o convite, de vez  
que o capitão Antenor Barata não

atendeu primeiro.

N. 0852, do D. E. A. —  
Ao D. E. A.

Ns. 2182, de Antonia Ro-  
drigues Barreira; 2183, de Lou-  
renço Quirino Tavares; 2185, de  
Maria de Melo S. Maia; 2186, de  
Astir da Silva Hage; 2187, de Eu-  
rico de Melo C. Fernandes; 2188,  
de Yolanda Lobo de Brito; 2190,  
de Maximiano Lopes da Silva;  
2191, de Lutjalla Sarium; 2192,  
de Gabriel Saimum; 2193, de Liba-  
no Saimum; 2194, de Myriam P.  
Lobo; 2195, de Antonio Accioy;  
2196, de Orlando de Moraes Lobo;  
2197, de Edward Sebastião Lobo;  
2198, de Mauro Rassi; 2199, de  
Maria Mirza Abdala; 2200, de  
Nagib Abdala Filho; 2201, de  
Julia Abdala Rassi; 2202, de Na-  
gibe Abdalla e 2203, de Maria  
Abdala — Ao Serviço de Terras.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE RODAGEM

PORTARIA N. 739 — DE 1  
DE JUNHO DE 1957

O Diretor Geral do Depar-  
tamento de Estradas de Ro-  
dagem, usando das atribui-  
ções que lhe confere a lei n.  
157, de 24-12-1948,

## RESOLVE:

Classificar no cargo de Es-  
criturário o servidor Antônio  
Carlos de Jesus Paiva Neves,  
Aux. de Almoxarife, lotado  
na 5.ª Residência.

Registre-se, publique-se e  
cumpra-se.

Departamento de Estradas  
de Rodagem, 1.º de junho de  
1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 316 — DE 17  
DE AGOSTO DE 1957

O Assistente Administrati-  
vo do Departamento de Es-  
tradas de Rodagem, usando  
das atribuições que lhe foram  
conferidas pela Portaria n.  
501, datada de 5.8.952, bai-  
xada pela Diretoria Geral,

## RESOLVE:

Conceder de acôrdo com as  
Leis Trabalhistas ao Sr. Ro-  
berto Bernardo dos Santos,  
Braçal, lotado na 5.ª Residên-  
cia — 2.º Distrito, as férias  
regulamentares relativas ao  
período de 1956/57, a contar  
de 1 a 20.7.1957.

Registre-se, publique-se e  
cumpra-se.

Departamento de Estradas  
de Rodagem, 17 de agosto de  
1957.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Ass. Administrativo

PORTARIA N. 837 — DE 19  
DE AGOSTO DE 1957

O Diretor Geral do Depar-  
tamento de Estradas de Ro-  
dagem, usando das atribui-  
ções que lhe confere a lei n.  
157, de 24-12-1948,

## RESOLVE:

Determinar o cumprimento  
do expediente matutino nor-  
mal aos sábados, nos Distri-  
tos, Residências e frentes de  
Serviço deste Departamento.

Registre-se, publique-se e  
cumpra-se.

Departamento de Estradas  
de Rodagem, 19 de agosto de  
1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 841 — DE 20  
DE AGOSTO DE 1957

O Diretor Geral do Depar-  
tamento de Estradas de Ro-  
dagem, usando das atribui-  
ções que lhe confere a lei n.  
157, de 24-12-1948,

## RESOLVE:

Conceder seis (6) meses de  
licença especial, ao Sr. João  
Oliveira, Servente, ref. 1  
classe 3, lotado na Diretoria  
Geral, de acôrdo com o art.  
87 do Decreto n. 1.308 de  
22.7.53, enumerados no § 1.º  
do referido dispositivo, a par-  
tir de 20/9/57.

Registre-se, publique-se e  
cumpra-se.

Departamento de Estradas  
de Rodagem, 20 de agosto de  
1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 748 — DE 26  
DE AGOSTO DE 1957

O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Ro-  
dagem, usando das atribui-  
ções que lhe confere a lei n.  
157, de 24-12-1948,

## RESOLVE:

Dispensar o Servidor Se-  
bastião Inácio de Souza, Ope-  
rador lotado na D. M. E. —  
Oficina Central, de acôrdo  
com o art. 482, letra e, do De-  
creto-Lei n. 5.452 de 1.5.1943.

Registre-se, publique-se e  
cumpra-se.

Departamento de Estradas  
de Rodagem, 6 de agosto de  
1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor-Geral

PORTARIA N. 843 — DE 26  
DE AGOSTO DE 1957

O Diretor Geral do Depar-  
tamento de Estradas de Ro-  
dagem, usando das atribui-  
ções que lhe confere a lei n.  
157, de 24-12-1948,

## RESOLVE:

Conceder o adicional de dez  
(10) por cento sôbre seus  
vencimentos para o Sr. Ma-  
noel Paciência da Silva, Mo-  
torista, ref. 5 classe 3, lotado  
na Secção do Material, de  
acôrdo com a Resolução 150  
de 28.12.54 do C. R. e Port.  
139 de 26.3.55 da D. G., a  
partir de 1.8.1957.

Registre-se, publique-se e  
cumpra-se.

Departamento de Estradas  
de Rodagem, 26 de agosto de  
1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 945 — DE 31  
DE AGOSTO DE 1957

O Diretor Geral do Depar-  
tamento de Estradas de Ro-  
dagem, usando das atribui-  
ções que lhe confere a lei n.  
157, de 24-12-1948,

## RESOLVE:

Aumentar, a partir de Ja-  
neiro do corrente ano, o sa-  
lário diário do Sr. Gidalte  
Alves de Almeida, Tratorista  
do 4.º Setor de Construção —  
PA-25 Trêcho 4 Bôcas —  
Capanema Cr\$ 103,30 para  
Cr\$ 140,00, classificando-o na  
classe (1) um da função de  
Operador de Máquinas, ten-  
do em vista a Resolução n.  
241, de 21.5.57 do Conselho  
Rodoviário Estadual, devida-  
mente sancionada pelo Exmo.  
Sr. Gal. Governador do Es-  
tado.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas  
de Rodagem, 31 de agosto de  
1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor-Geral

PORTARIA N. 846 — DE 2  
DE SETEMBRO DE 1957

O Diretor Geral do Depar-  
tamento de Estradas de Ro-  
dagem, usando das atribui-  
ções que lhe confere a lei n.  
157, de 24-12-1948,

## RESOLVE:

Fazer cessar o efeito da  
Portaria n. 241 de 4/3/57, que  
concedeu seis (6) meses de  
licença ao Eng. Hildemar da  
Silva Chuva, ref. 21 classe 2,  
lotado na D. C., a partir de  
12/8/57.

Registre-se, publique-se e  
cumpra-se.

Departamento de Estradas  
de Rodagem, 2 de setembro  
de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 345 — DE 6  
DE SETEMBRO DE 1957

O Diretor da Divisão Admi-  
nistrativa do Departamento  
de Estradas de Rodagem,  
usando das atribuições que  
lhe foram conferidas pela  
Portaria n. 501, datada de  
5/8/952, baixada pela Diretoria  
Geral.

## RESOLVE:

Conceder de acôrdo com as  
Leis Trabalhistas ao Sr. Be-  
nedito Oliveira Guimarães,  
Estatístico, lotado na D. M. E.  
(Of. Central), as férias regu-  
lamentares relativas ao pe-  
ríodo de 1956/57, a contar de  
3 a 22.9.57.

Registre-se, publique-se e  
cumpra-se.

Departamento de Estradas  
de Rodagem, 6 de setembro  
de 1957.

Eng. João Antônio Nunes  
Ass. Administrativo

PORTARIA N. 344 — DE 6  
DE SETEMBRO DE 1957

O Diretor da Divisão Admi-  
nistrativa do Departamento  
de Estradas de Rodagem,  
usando das atribuições que  
lhe foram conferidas pela  
Portaria n. 501, datada de  
5/8/952, baixada pela Diretoria  
Geral.

## RESOLVE:

Conceder de acôrdo com as  
Leis Trabalhistas ao Sr. Lá-

zaro Albuquerque, Motorista, lotado na D. I. — S. S. I., as férias regulamentares relativas ao período de 1956/57, a contar de 15.9 a 4.10.57.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de setembro de 1957.

Eng. João Antônio Nunes  
Ass. Administrativo

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Adriano Queiroz Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço está localizado na Vila do Mosqueiro, na quadra: Bateria, Diamante, Estrada do Farol (Escoiteiro) 16 de Novembro a 380,30m.

##### Dimensões:

Frente — 90,00 m.

L. direita formada por três elementos. 1.º com 100,00m; 2.º voltados para fora do terreno, com 24,00 m; 3.º com 250,00 m.

L. esquerda, também formado por 3 elementos: 1.º com 100,00m; 2.º voltado para fora do terreno com 43,50 m; e 3.º com 250,00m.

L. de travessão — 157,50 m.

Área — 48.375,00 m<sup>2</sup>.

Forma irregular. Terreno cercado com uma casa, plantações diversas, sendo que a parte destinada a construção estábulos, pomar já se encontra rodada.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de outubro de 1957.

Ocyr de Jesus Proença

Secretário de Obras

(Dias — 11. 21 e 30/10/57)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Engenheiro Ocyr de Jesus Proença, Secretário da Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Oscarina Silva Amorim, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 84 do loteamento dos covões de São Braz, com frente para a faixa denominada Estrada de Ferro de Bragança.

##### Dimensões:

Frente — 6,00 m.

L. direita — 17,00 m.

L. esquerda — 18,00 m.

Área — 105,50 m<sup>2</sup>.

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do

prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de setembro de 1957.

Ocyr de Jesus Proença

Secretário de Obras

(T. — 19.385 — 1, 11 e 21/10/57)

##### Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Srna. Aurea de Jesus Pantoja, brasileira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Curuçá, Senador Lemos, Djalma Dutra, e José Pio, de onde dista 67,50m.

##### Dimensões:

Frente — 4,50m.

Fundos — 65,00m.

Área — 292,50m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito: Terreno edificado sob o n. 345.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de Setembro de 1957.

Ocyr de Jesus Proença

Secretário de Obras

(T — 19.338 — 21/9 e 1, 11/10/57)

##### Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Hermogenes Condurú, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço está localizado no Coqueiro, margem direita da estrada das 40 horas, fundos para o Pico do Maguari, com as seguintes dimensões:

Linha de frente formada por dois elementos; em consequência da curvatura da estrada — 1) 40,00m — 2) em deflexão à esquerda — 155,00m.

Lateral direita — 678,00m.

Lateral esquerda — 678,00m.

Linha de travessão — 295,00m.

Área — 234,150,00m<sup>2</sup>.

Forma trapezoidal confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno cultivado cercado, com uma casa tipo campo, e uma piscina, em concreto armado na nascente do Igarapé

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de Setembro de 1957.

Ocyr de Jesus Proença

Secretário de Obras

(T — 19.343 — 21/9 e 1, 11/10/57)

##### Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Antonio Pereira Lima, português, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Antonio Everdosa, Pedro Miranda, Curuzú e Chaco, a 63,50m.

##### Dimensões:

Frente — 154,00 m.

L. direita — 152,50 m.

L. esquerda — 162,00 m.

L. de travessão — 94,00 m.

Área — 8.228,80m<sup>2</sup>.

Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno com um estábulo cercado em parte, alagado (capinzal).

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de Setembro de 1957.

(T — 19.344 — 21/9 e 1, 11/10/57)

##### Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Antero Bezerra Filho, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Riachuelo, Tiradentes, Assis de Vasconcelos e Piedade, onde faz ângulo.

##### Dimensões:

Frente — 3,20 m.

L. direita ao correr da Piedade — 13,00 m.

L. esquerda — 14,00 m.

L. travessão — 3,60m.

Área — 45,90 m.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de Setembro de 1957.

Ocyr de Jesus Proença

Secretário de Obras

(T — 19.158 — 11 e 21/9 e 1/10/57)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

##### CONVITE

O Agrônomo Claudomiro Belém de Nazaré, diretor Geral do Departamento de Colonização, de ordem do Sr. Dr. Secretário de Estado de Produção e tendo em vista o despacho exarado por S. Excia. o Senhor General Governador do Estado no relatório apresentado por este D.C., "Convinda" todos os ocupantes das terras de propriedade do Estado, denominadas "Curtume Ariri", situadas no Município de Ananindeua, a comparecerem à Secretaria de Estado de Produção até o dia 15 do próximo mês de outubro, das oito (8) às dez (10) horas, para tratar de assunto de seus interesses.

Departamento de Colonização, Secretaria de Estado de Produção, em 26 de setembro de 1957.

Agrônomo Claudomiro Belém de Nazaré

Diretor Geral

(G. — Dias — 5, 7, 8, 9 e 10/10/57)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

##### Notificação a funcionários

O Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acordo com o art. 31 § 1.º da Lei n. 749, de 24/12/53, (E. F. P. E.), fica notificado o Sr. Sebastião Pinheiro Góes, escrivão da Coleção Estadual de Abaetetuba, mandado servir na Seção de Coletorias desta Secretaria, por necessidade do serviço público, (Portaria n. 37, de 12 de junho do corrente ano), a comparecer nesta repartição e reassumir suas funções dentro do prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, de cujas funções se acha afastado há mais de um mês sem motivo justificado. Findo esse prazo sem que o referido funcionário se apresente ou faça prova de força maior ou coação ilegal, será proposta ao Exmo. Sr. General Governador do Estado a sua demissão na forma da lei.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe de Expediente c escrevi, aos dezoito dias do mês de setembro de 1957. — (a) Oscar da Cunha Lauziá, Secretário de Estado de Finanças.

(G — Dias 21/9 a 21/10/57)

#### MATADOURO DO MAGUARI

##### Notificação

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Zuila Cleyde de Siqueira Bendelak, ocupante efetiva do cargo de carreira de Contabilista, padrão G, afim de reassumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezem-

bro de 1933 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), o exercício do seu cargo neste Matadouro do Moguari, do que se acha afastada, sob pena de não o fazê-lo no aludido prazo e não apresentar justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 186, itens II e III, da citada Lei n. 749. (Estatuto).

E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado pelo prazo de trinta (30) dias.

Gabinete da Diretoria do Matadouro do Moguari, 25 de setembro de 1957. — Zózimo Ribeiro da Silva, diretor.

(Dias: 27, 28 e 30; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30 e 31[10/57])

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Notificação a funcionário**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, dona Nímia Serique, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila Boim, Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. 8[10 a 8[11])

#### Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Neuza Maria Assis de Vasconcelos, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Aveiros, Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de expediente.

(G. 8[10 e 8[11])

#### Notificação a funcionário

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo e usando da atribuição que me confere o art. 199 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico dona Ivonilde Rolim Mendonça Cecilio, ocupante do cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da cidade de Nova Timboteua, para no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, pelo prazo de

oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 30. do art. 199 da lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de outubro de 1957. — (a) José Cavalcante Filho, presidente da Comissão.

(G. 8[10 a 8[11])

#### Notificação a funcionário

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando da atribuição que me confere o art. 199 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico dona Cleone Elizabeth Bioche, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, lotada na escola do lugar Camará, Município de Cachoeira do Arari, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 30. do art. 199 da lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de outubro de 1957. — (a) José Cavalcante Filho, presidente da Comissão.

(G. 8[10 a 8[11])

#### Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, dona Raimunda Martins do Vale, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Ananím, Município de Santarém para no prazo de trinta (30) dias a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de expediente.

(G. 8[10 a 8[11])

#### Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Gergina Diniz, ocupante do cargo de professor de 2.ª. entrância do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de expediente.

(G. 8[10 a 8[11])

#### Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Maria de Nazaré Duarte, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Colônia de Mojú, Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias a con-

tar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. 8[10 a 8[11])

#### Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, dona Maria Benta Branco Lobato, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Alter do Crão, Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. 8[10 a 8[11])

#### Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Doralice Tavares de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, do Quadro Único, com exercício na escola rural "Borges Leal", Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. — 8[10 a 8[11])

#### Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, dona Clara de Aquino Gamboa, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Vila Socorro, Lago Grande, Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edi-

tal, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. — 8[10 e 8[11])

#### Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Alzira Firmina dos Anjos, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Tesouro, Colônia Agrícola, Município de Santarém para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. 8[10 a 8[11])

#### Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, dona Zunilda dos Santos Negro Monteiro, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, recentemente transferida para a escola do lugar Jutai, Município de Nova Timboteua, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. — 8[10 e 8[11])

#### Notificação a funcionário

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando da atribuição da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, dona Luiza Resque de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Carapajó, Município de Cametá, para no prazo de dez (10), apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 30. do art. 199 da lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de outubro de 1957. — (a) José Cavalcante Filho, presidente da Comissão de Inquérito.

(G. — 8[10 e 8[11])





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1957

NUM. 4.947

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 1.106  
Apelação Cível da Capital  
Apelantes: — Clara Assumpção e outros.

Apelados: — Deodoro Machado de Mendonça e sua mulher.  
Relator: — Desembargador João Bento de Solza.

EMENTA: — O locador, muito embora proprietário de outros imóveis, tem o direito de escolher qualquer deles para sua residência, independente de prova da necessidade do pedido, só exigida no caso de residir o proprietário em prédio próprio.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca da Capital, sendo apelantes, Clara Assumpção, Emília Assumpção e Margarida Schivazappa; e, apelados, o Doutor Deodoro Machado de Mendonça e sua mulher.

Os apelados propuseram a presente ação de despejo contra as apelantes para compeli-las a desocupar o prédio n. 395, sito na Avenida Gentil Bittencourt, nesta Capital, e locado às duas primeiras apelantes por Cr\$ 1.500,00 mensais.

Da décima cláusula do contrato particular de locação, junto aos autos, consta que fica reservado aos locadores "o direito de rescindir a locação, além de qualquer infração deste contrato, sempre reputada de natureza grave, em todos os casos permitidos pela atual ou futura lei do Inquilinato".

Figura como fiadora e principal pagadora de todas as obrigações estipuladas no contrato a apelante Margarida Schivazappa, que também reside no prédio reclamado pelos apelados como seus legítimos proprietários.

As apelantes desatenderam à notificação que lhes foi feita para desocuparem o imóvel dentro do prazo de noventa dias, pelo que os autores, ora apelados, lhes moveram a competente ação de despejo, devidamente contestada e afinal julgada procedente, deixando o juiz de cominar na sentença a multa prevista no § 60. do art. 15 da lei do Inquilinato em vigor.

O principal fundamento da contestação é a insinceridade do pedido, baseada no fato de que o Doutor Deodoro de Mendonça, sendo deputado federal, tem seu domicílio na Capital da República. Alegam os apelados que, quando propuserem a ação, já estavam ocupando prédio alheio, nesta Capital, onde então não possuíam nenhum imóvel de sua propriedade desocupado.

Na ausência de prova em contrário ao recibo de fls. 13, de pagamento de aluguel, passado pela procuradora da proprietária do prédio ocupado pelos apelados, "é mais acertado crer na sinceridade do que na falsidade da alegação", como diz Agostinho Alvim. (Notas à lei do Inquilinato, pag. 74).

A presunção de sinceridade do exercício do direito de retomada é apenas juris tantum, admitindo prova em contrário. (Acórdão da 1a. Turma do Supremo Tribunal

Federal, de 9 de julho de 1953, Revista Forense, vol. 158, pag. 170). Morando em casa alugada, e muito embora proprietários de outros imóveis, têm os apelados o direito de escolher qualquer deles para sua residência, independente de prova da necessidade do pedido, só exigida no caso de residir o proprietário em prédio próprio.

É o que se infere do art. 15, incisos II e V, da lei n. 1.300, de 28/12/1950, interpretada à luz dos ensinamentos de seus comentadores e da jurisprudência dos nossos tribunais. Isto pôsto:

Acórdam os Juizes da 2a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, cominando contra os autores apelados multa correspondente a vinte e quatro meses de aluguel, cobrável pelas locatárias, em seu benefício, se os locadores não usarem o prédio para o fim declarado, dentro de sessenta dias, ex-vi do disposto no parágrafo 60. do art. 15 da citada lei n. 1.300, de 28/12/1950, excluído da condenação o pagamento de honorários do advogado dos autores, visto não estar provado que a defesa das apelantes se revestisse de temeridade, dolo ou culpa.

Custas ex-lege. P. e R.  
Belém, 31 de outubro de 1956.  
— (aa) Curcino Silva, Presidente.  
— João Bento de Souza, Relator.  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 1 de outubro de 1957. — (a) Luis Faria Secretário.

ACÓRDÃO N. 1.116  
Habeas-Corpus preventivo da Capital

Impetrante — Augusto Silva.  
Paciente — O mesmo.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.  
Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de habeas-corpus da comarca da Capital, em que é requerente o próprio paciente Augusto Silva.

ACÓRDAM, em Tribunal de Justiça, unanimemente, negar a ordem de habeas-corpus, em face da informação da autoridade, afirmando que o paciente não se encontra ameaçado de prisão por parte da polícia.

Desde que a autoridade afirma que nada existe contra ele, deve ser ela acreditada, até que se prove o contrário.

Custas na forma da lei.  
Belém, 11 de setembro de 1957.  
— (a) Curcino Silva, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 1.117  
Habeas-Corpus da Capital

Impetrante — Antonio Nogueira Marques a seu favor.  
Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de habeas-

corpus da comarca da Capital, em que é impetrante o próprio paciente Antonio Nogueira Marques, em seu favor.

ACÓRDAM, em Tribunal de Justiça, unanimemente, negar a ordem de habeas-corpus, em face da informação do dr. juiz do direito da comarca de Altamira, afirmando que o paciente está sendo processado por crime de homicídio, e que já deu as necessárias providências para a sua apresentação àquele juízo, visto estar recolhido ao Presídio de S. José, nesta Capital.

Recomendam ao referido juiz as providências urgentes para o pronto julgamento do paciente.

Custas na forma da lei.  
Belém, 11 de setembro de 1957.

— (a) Curcino Silva, Presidente e Relator.  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 2 de outubro de 1957. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 1.118  
Habeas-Corpus da Capital  
Impetrante — O Bacharel Nathanael Farias Leitão.

Paciente — Alberto Ferreira Dias.  
Relator Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de habeas-corpus da comarca da Capital, em que são: impetrante, Nathanael Farias Leitão; e, paciente, Alberto Ferreira Dias.

ACÓRDAM, em Tribunal de Justiça, unanimemente, conceder a ordem de habeas-corpus preventivo impetrado em favor de Alberto Ferreira Dias, para o fim de ser garantido o seu direito de locomoção.

Embora a autoridade coatora afirme que nenhuma ordem de prisão ou mesmo de notificação existe contra o paciente, os fatos que se sucederam por motivo da greve dos motoristas, em que muitos deles foram presos, fazem acreditar na existência da ameaça contra ele, e noticiada no jornal que juntou ao seu requerimento.

Sendo notórios os fatos aludidos, o habeas-corpus é de conceder-se, principalmente quando de sua concessão nenhum prejuízo pode causar à Justiça.

Expeça-se o competente salvo-conduto ao paciente.

Custas na forma da lei.  
Belém, 11 de setembro de 1957.  
— (a) Curcino Silva, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 1.119  
Habeas-Corpus preventivo da Capital

Impetrante — O Bacharel José de Ribamar Alvim Soares.

Paciente — Geraldo Manso Palmeira.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de habeas-corpus da comarca da Capital, em que são: impetrante, o bacharel José Ribamar Alvim Soares; e, paciente, Geraldo Manso Palmeira.

ACÓRDAM, em Tribunal de Justiça, por maioria de votos, negar o presente pedido de habeas-corpus, em vista da informação do dr. Chefe de Polícia, de fls., afirmando que contra o paciente não há nenhuma ordem de prisão emanada do Departamento que dirige.

A afirmativa da autoridade deve ser acreditada até provas em contrário e, principalmente como no caso dos autos, em que o impetrante não juntou prova da existência de uma séria ameaça à liberdade física do paciente.

Acresce que a autoridade informante responde pela veracidade de suas informações, sob pena de responsabilidade.

Custas na forma da lei.  
Belém, 11 de setembro de 1957.  
— (a) Curcino Silva, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 2 de outubro de 1957. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 16 de outubro corrente, para julgamento pelo Tribunal Pleno, dos Embargos Cíveis da Capital, em que é Embargante, Antonio Pinto de Almeida Filho; e, embargado, Walfrido Almeida, sendo relator, o exmo. sr. desembargador Aníbal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 9 de outubro de 1957.

(a.) LUIS FARIA, Secretário.

## EDITAIS

### JUDICIAIS

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Accacio Lobo Braga e a senhorinha Raimunda Nonata de Albuquerque

#### Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à avenida Ceará, 156, filho de Ray-



mondo Carlos Pereira Braga e de dona Venina Lobo Braga.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Alcindo Cascela, 149, filha de Manoel José Rodrigues e de dona Benedita de Albuquerque Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de outubro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a.) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 19.441 — 11 e 18-10-57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Oswaldo Sá Veitas e a senhorinha Maria Helena Castilho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua Dr. Rodrigues dos Santos, 115, filho de Alípio Sá Veitas e de dona Maria Veitas.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Gurupá, 208, filha de Maria de Nazaré Castilho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de outubro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a.) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 19.442 — 11 e 18-10-57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Edivaldo Nilson de Moraes Esteves e a senhorinha Maria da Penha Cardoso.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Castelo Branco, 707, filho de José Nunes Esteves e de dona Cecília de Moraes Esteves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à travessa José Pio, 368, filha de Pedro de Moraes Cardoso e de dona Felina Falheta Cardoso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de outubro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a.) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 19.443 — 11 e 18-10-57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alcindo Oliveira e a senhorinha Ossi Osvalda Silva e Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinas, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Humaitá, 864, filho de Eliodoro Jacinto Oliveira e de dona Alcina Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Barão de Iga-

rapé-Miri, 491, filha de Raimundo Moreira Lima e de dona Raimunda Silva e Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de outubro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a.) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 19.444 — 11 e 18-10-57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Silvio Carneiro Monte Alegre e a senhorinha Heliana do Carmo Machado Garcia.

Ele diz ser solteiro, natural da Baía, Riachão de Jucupe, militar, domiciliado nesta cidade e residente à rua Antonio Barreto, 481, filho de Eneas Monte Alegre e de dona Zita Carneiro Monte Alegre.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Leopoldina, 8, filha de José Gutierrez Garcia Filho e de dona Myriam Machado Garcia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de outubro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 19.408 — 5 e 12-10-57)

#### COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível e privativa de Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e cartório do 1.º Ofício de Órfãos, Ausentes e Interditos, correm os autos de inventário dos bens ficados por falecimento de Alice Perdigão Guimarães, dos quais é inventariante dona Manoelita Guimarães Bentes, pelo que convido os herdeiros Miramar Guimarães Veiros, brasileira, desquitada, de prendas domésticas; Marina Guimarães Cardoso, brasileira, de prendas do lar, casada com Manoel dos Santos Cardoso Junior; e Eutália Pina Guimarães e seus filhos Nina Rosa, Alvaro Luiz, Telma de Nazaré, Maria Alice e Tereza Cristina Pina Guimarães, representantes legais do falecido Alvaro Perdigão Guimarães, brasileiros, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, a fazerem-se representar na causa por advogado legalmente habilitado, dentro do prazo de trinta (30) dias, e requererem o que fôr a bem de seus interesses.

E para que chegue a notícia a todos, se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos sete (7) dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Eu, Moacyr Santiago, escrivão, o datilografei e subscrevi. — (a.) João Gualberto A. de Campos.

(T. — 19.440 — 11-10-57)

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

(Conclusão)

Quota por contribuições de empregador, a favor da C. A. P. E. F. S. P., sobre o salário pago através do Departamento Estadual de Águas	154.000,00	635.000,00
Pensões diversas		
Despesas Diversas		
Pensionados do Estado		200.000,00
Diversos		
Despesas Diversas	6.000.000,00	
Aquisições de veículos Eventuais		
Para despesas imprevistas	1.000.000,00	7.000.000,00
		9.835.000,00
		Cr\$ 31.347.635,40

Art. 2o. O encargo com a despesa da presente lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1957. (aa) General de Brigada Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado, Oscar N. da Cunha Lauzi, Secretário de Finanças.

Milita em favor do deferimento de registro o douto parecer de fls. 12 v. do ilustre Procurador, visto acha-se regular o processo e a lei revestida das necessárias formalidades.

E o relatório.

VOTO

"Defiro o registro".

Voto do sr. Ministro Augusto

Belchior de Araujo: — "Defiro o registro, baseado no voto do sr. ministro relator".

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Com apoio no relatório e voto do sr. ministro José Maria Machado, defiro o registro".

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Concedo o registro".

Voto do sr. Ministro Presidente: — "De acordo".

Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

José Maria de Vasconcelos Machado

Relator

Augusto Belchior de Araujo

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Sousa

Fui presente, Lourenço do Valle

Paiva

## ANÚNCIOS

### FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em atendimento ao ofício n. 275/57-SEG, de hoje, do Governo do Estado do Pará, na forma do artigo n. 89, parágrafo único, alínea b), do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 (Sociedade por Ações), combinado com a alínea c) do art. 22 dos Estatutos da Sociedade, convocamos os Senhores acionistas da Força e Luz do Pará S/A, para uma reunião extraordinária da Assembléia Geral, a ter lugar no próximo dia vinte e um (21), segunda-feira, às quinze (15,00) horas, no salão nobre do Palácio do Comércio, cedido pela Diretoria da Associação Comercial do Pará.

Ordem do dia:

1 — Apresentação da proposta da Companhia Brasileira de Material Elétrico para o fornecimento da terceira unidade turbo-geradora completa;

2 — O que ocorrer.

Belém, 9 de outubro de 1957.

(a) Sylvio Azambuja Maurício de Abreu  
Diretor-Presidente  
(Ext. — 10, 11 e 12/10/57)

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)  
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Francisco Cândido da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à travessa Gurupá, n. 86.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 4 de outubro de 1957.

(a.) Emílio Martins, 1.º Secretário.

(T. — 19.404 — 5, 8, 9, 10 e 11/10/57)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Provisionados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, para advogar nas Comarcas de Capanema e Nova Timboteua o senhor Aristheu Buarque Gusmão, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Capanema, neste Estado.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 4 de outubro de 1957. — (a.) Emílio Martins, 1.º Secretário.

(T. — 19.405 — 5, 8, 9, 10 e 11/10/57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1957

NUM. 777

ACÓRDÃO N. 898  
(Processo n. 3.877)

Requerente — Dr. José Manoel Reis Ferreira, presidente da Federação das Associações Rurais do Estado do Pará.  
Relator — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Federação das Associações Rurais do Estado do Pará, por seu Presidente, o exmo. sr. dr. José Manoel Reis Ferreira, apresentou a esta Corte, através da Secretaria de Estado de Finanças, nos termos da Constituição Paraense e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, para o devido julgamento, a prestação de contas relativa ao auxílio concedido pelo Governo do Estado, em 1956, no valor de cem mil cruzeiros ..... (Cr\$ 100.000,00), verba Encargos Gerais do Estado — Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral — Tabela n. 114, Despesas Diversas, Federações das Associações Rurais do Pará, tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 637/57, de 4/5/1957, entregue a 6, quando foi protocolado às fls. n. 346, do Livro n. 1, sob o número de ordem 261:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas feita, pela Federação das Associações Rurais do Estado do Pará, referente ao mencionado auxílio, exercício financeiro de 1956, e expedir ao seu Presidente, dr. José Manoel Reis Ferreira, por intermédio da Presidência deste Tribunal, o competente Alvará de Quitação.

Belém, 9 de agosto de 1957.  
(aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, vice-presidente, no exercício eventual da Presidência — José Maria de Vasconcelos Machado, relator — Augusto Belchior de Araujo — Mário Nepomuceno de Souza. Fui presente, Lourenço do Valle Paiva.

Voto do sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, relator: — "Refere-se o presente processo de n. 3.877, à prestação de contas da importância de Cr\$ 10.000,00 que, como auxílio concedido pelo Governo do Estado, conforme a lei de Meios em execução no exercício de 1956, recebeu a Federação das Associações Rurais do Estado do Pará.

Pelo ilustrado Auditor, Dr. Célio Melo, foi preparado e relatado o dito processo, cujas irregularidades, inicialmente apontadas pela Secção de Tomada de Contas em seu parecer de fls. 38, foram sanadas em tempo hábil, fato reconhecido e proclamado na douta manifestação do ilustrado Procurador que, por considerá-lo regularmente instruído, opinou pela aprovação do feito.

Devidamente comprovadas as despesas feitas pela citada Federa-

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ração no valor exato do auxílio recebido do erário estadual, voto pela aprovação das respectivas contas e consequente expedição do necessário alvará de quitação".

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araujo: — "De acordo com o sr. relator".

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "De acordo com o sr. ministro relator".

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, vice-presidente, no exercício eventual da presidência (letra a), inciso I, secção III, art. 18 do Regulamento Interno): — "Tendo o sr. ministro relator reconhecido a legitimidade da prestação de contas, bem como dos respectivos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada".

Elmiro Gonçalves Nogueira  
Vice-presidente, no exercício eventual da Presidência  
José Maria de Vasconcelos Machado  
Relator  
Augusto Belchior de Araujo  
Mário Nepomuceno de Souza  
Fui presente, Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 1.899  
(Processo n. 4.266)

Requerente — Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.  
Relator — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, apresentou a esta Corte para julgamento e consequente registro o crédito especial de três mil novecentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 3.947,60), para pagamento da diferença de percentagens ao falecido escrivão da Coletoria de Rendas do Estado em Ananindeua, Artur de Sousa Leal, correspondentes aos períodos de 16 de abril a 31 de dezembro de 1952 e de 10 de janeiro a 28 de fevereiro de 1953. (Lei n. 1.450, de 17 de julho de 1957). "D. O." de 23 de julho de 1957.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 9 de agosto de 1957.  
(aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, vice-presidente, no exercício eventual da Presidência — José Maria de Vasconcelos Machado, relator — Augusto Belchior de Araujo — Mário Nepomuceno de Souza. Fui presente, Lourenço do Valle Paiva.

Voto do sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, relator: — "Arrima-se

o presente processo no ofício n. 1004/57, de 29 de julho recém-findo, do exmo. sr. Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, remetendo a esta Corte de Contas, para efeito de registro, o crédito especial no valor de Cr\$ 3.947,60, para pagamento de percentagens devidas ao falecido Escrivão da Coletoria de Rendas do Estado em Ananindeua, Artur de Sousa Leal.

No anexo "Diário Oficial" n. 18.525, de 23 de julho último, está devidamente publicada a Lei n. 1.450, de 17 do citado mês, do teor seguinte:

"Lei n. 1.450, de 17 de julho de 1957. Abre o crédito especial de Cr\$ 3.947,60, em favor de Artur de Sousa Leal, ex-escrivão da Coletoria de Ananindeua.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. Fica aberto o crédito especial de três mil novecentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 3.947,60) para pagamento da diferença de percentagens ao falecido escrivão da Coletoria de Rendas do Estado em Ananindeua, Artur de Sousa Leal, correspondente aos períodos de 16 de abril a 31 de dezembro de 1951, de 10 de julho a 31 de dezembro de 1952 e de 10 de janeiro a 28 de fevereiro de 1953. Art. 20. Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1957. (aa) General de Brigada, Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado, Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças".

Em favor do registro manifesta-se o ilustre dr. Procurador às fls. 5v. Eis o relatório".

### VOTO

"Defiro o registro".  
Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araujo: — "(Defiro o registro)".

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Concedo o registro".

Voto do sr. Ministro Presidente: — "Nos termos do relatório e voto do sr. Ministro José Maria Machado, concedo o registro".

Elmiro Gonçalves Nogueira  
Vice-presidente, no exercício eventual da Presidência  
José Maria de Vasconcelos Machado  
Relator

Augusto Belchior de Araujo  
Mário Nepomuceno de Souza  
Fui presente, Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 1.900  
(Processos ns. 4.084, 4.052, 4.038, 4.068, 4.040, 4.085, 4.062, 4.091, 4.098, 4.041, 4.082, 4.081 e 4.078)

Requerente — Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.  
Relator — Ministro Augusto Belchior de Araujo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, remeteu a esta Corte, para julgamento e registro, nos termos da Constituição Estadual, art. 35, inciso III e seu § 10., e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, arts. 15, inciso III, 16 e 22, inciso II, treze (13) contratos de aforamento de terras devolutas do Estado, apropriadas à indústria extractiva da castanha, no Município de Marabá, cujos lotes foram antes arrendados aos próprios enfiteutas, medindo 6.000ms.00 de frente e ..... 6.000ms.00 de fundos, cada lote, contratos esses assinados a 14/12/56; 13/12/56; ... 18/1/57; 13.21 e 27/2/57 e ... 6.3/57; entre o Governo do Estado, através da Procuradoria Fiscal, como senhoria direto do solo e os srs. Maria Rosa Skaf Ribeiro, Aurea de Araujo Namam, Afife Ferreira Rosa, João Salame Sobrinho, Alfredo Nascimento Barradas, Jacob Athias, Genúmo Epitácio de Souza Milhomem, Pedro Maranhão Primo, Raimunda da Silva Coelho, Alice Jacome Maranhão, Maria José Mutran, Manoel Pernambuco da Gama e Leonel Mendonça Vergolino, como enfiteutas, tendo sido feita a remessa de todo o expediente com o ofício n. 763/57, de 6/6/57, entregue a 21, quando foi protocolado às fls. 360 do livro n. 1, sob o número de ordem 390:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Preliminarmente, converter o julgamento em diligência, a fim de que o Chefe do Poder Executivo faça incluir nos referidos contratos a cláusula indicada no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922, art. 775, § 10., alínea F, pois a sua exclusão importa em nulidade de pleno direito e aprese a prova da publicação de cada um dos contratos no "Diário Oficial", consoante os arts. 789 e 792 do citado Regulamento, bem como a prova de que os arrendamentos, nos quais se fundamentaram os aforamentos, foram devidamente legalizados, tendo sido a decisão contra o voto, em parte, do Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, que, sem apreciar o mérito, convertia o julgamento em diligência apenas para a prova da publicação dos atuais aforamen-

los e a inclusão da referida

Belém, 9 de agosto de 1957.  
(aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, vice-presidente, no exercício eventual da presidência — letra a), inciso I, sec. III do art. 18 do R. I.) — Augusto Belchior de Araujo, relator — Mário Nepomuceno de Sousa — José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente. Lourenço do Valle Paiva.

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araujo, relator — Relatório: — "Processos de aforamento de terras devolutas do Estado para exploração de castanha no Município de Marabá e que foram enviados em 6 de junho do ano corrente, pelo sr. Secretário de Estado de Finanças, Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, a este T. C. para efeito de registro como determina o Código de Contabilidade da União, e cujos efeitos estão expressos na Lei n. 603, de 20 de maio de 1953.

O sr. dr. Procurador, chefe do Ministério Público, junto a este T. C. prof. Lourenço do Valle Paiva, os arrolou para um só julgamento, pelo fato de eles estarem ligados, irramente, nas origens e profundos defeitos no preparo dos respectivos processos administrativos. Referem-se esses contratos a: Maria Skaf Ribeiro (n. 4.024) que assinou o contrato na Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado, sem a outorga marital, Aurelia de Araujo Namam, em idênticas condições, Afife Ferreira Rosa, em cujo processo (4.038) ocultou o seu estado civil, e nem lhe foi exigido, João Salame Sobrinho, processo n. 4.068 — Alfredo Nascimento Barradas, processo n. 4.040; Jacob Athias, processo n. 4.065. Genuino Epitacio de Sousa Mithmem, processo n. 4.091, Raimunda da Silva Coelho, processo n. 4.096 assinou o contrato n. P. G. E. sem a outorga Marital, Alice Jacome Maranhão, processo (n. 041) em idênticas condições, Maria José Mutran, processo n. 4.082, assinou, também, sem outorga marital, Manoel Pernambuco da Gama, processo n. 4.081, Leonel Mendonça Vergolino, processo n. 4.078.

Totalizam estes processos, o número de 13. O sr. Procurador em um só único parecer, no processo n. 4.078, os condensou pelo vínculo da imperfeição. Este é o relatório".

**VOTO**

"Para que o presente julgamento seja convertido em diligência, nos termos de meu voto exarado no Acórdão n. 1.892, de 6 de agosto corrente".

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "De acordo com o ministro relator".

Voto do sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "De acordo".

Voto do sr. Ministro Presidente: — "Preliminarmente, voto pela conversão do julgamento em diligência, a fim de que o Chefe do Poder Executivo apresente a prova da publicação dos contratos no "Diário Oficial" e faça incluir, nesses contratos, a cláusula Secretária da Assembléia Legislativa

Material de Consumo			30.000,00
<b>JUDICIÁRIO</b>			
Secretaria do Tribunal de Justiça			
Pessoal Fixo ....	60.000,00		
Material Permanente			
Para aquisições no exercício .....	45.000,00	105.000,00	
<b>Secretaria do Ministério Público</b>			
Material de Consumo			
Para aquisições no exercício .....		3.000,00	
Forum			
Material de Consumo			
Para aquisições no exercício .....		4.000,00	112.000,00

sula imperativa a que se reporta o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, no art. 775, § 10., alínea f)".

Elmiro Gonçalves Nogueira Vice-presidente, no exerc. eventual da Presidência Augusto Belchior de Araujo Relator

Mário Nepomuceno de Sousa José Maria de Vasconcelos Machado Fui presente. Lourenço do Valle Paiva

**ACÓRDÃO N. 4.396 (Processo n. 4.396)**

Requerente — Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

Relator — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, apresentou a esta Corte, para julgamento e registro, o crédito suplementar de Cr\$ 31.247.635,40, para reforço de diversas dotações do Orçamento de despesa do Estado, para o corrente exercício (1957). Lei n. 1.514, de 3/9/57 — D. O. de 5/9/57.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente e, conceder o registro solicitado.

Belém, 24 de setembro de 1957.

(aa) Lindolfo Marques de Mesquita, ministro presidente — José Maria de Vasconcelos Machado, relator — Augusto Belchior de Araujo — Elmiro Gonçalves Nogueira — Mário Nepomuceno de Sousa. Fui presente. Lourenço do Valle Paiva.

Voto do sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, relator — Relatório: — "O processo sob o n. 4.396 baseia-se no ofício n. 1.159/57, de 9 de maio em curso, do sr. Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, enviando a esta Corte de Contas, para efeito do competente registro, o crédito suplementar de Cr\$ 31.247.635,40 destinado a reforçar diversas dotações do Orçamento de despesa do Estado, para o corrente exercício.

A fls. 10 e 11 dos respectivos autos, protocolados neste T. C. buidos oito dias após, está a Lei n. 1.514, de 3 de flúente, publicada a 5 no "Diário Oficial" n. 18.556, assim enunciada:

"Lei n. 1.514, de 3/9/57. Abre o crédito suplementar de Cr\$ 31.247.635,40 para reforço de diversas dotações do orçamento de despesa do Estado, para o corrente exercício.

A Assembléia Legislativa do Estado, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. Fica aberto no Orçamento da Despesa do Estado, para o corrente exercício, o crédito suplementar de trinta e um milhões duzentos e quarenta e sete mil seiscientos e trinta e cinco cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 31.247.635,40), para reforço das seguintes dotações: no dia imediato e a mim distri-

<b>TRIBUNAL DE CONTAS</b>			
Tribunal de Contas			
Pessoal Fixo .....			180.000,00
Executivo			
Gabinete Civil			
Material de Consumo			
Para aquisições no exercício .....			6.000,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO</b>			
Secretaria de Estado e Gabinete			
Material de Consumo			
Material de escritório e expediente ..		6.000,00	
Departamento de Material Pessoal Variável			
Contratados .....	11.500,00		
Material de Consumo			
Para aquisições no exercício .....		5.000,00	16.500,00
<b>Garage do Estado</b>			
Material de Consumo			
Consertos e reparos			50.000,00
<b>Educandário Nogueira de Faria</b>			
Pessoal Variável			
Diaristas .....	200.000,00	272.500,00	
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA</b>			
Secretaria de Estado e Gabinete			
Material de Consumo			
Material de escritório, desenho, impressos e papelaria .....	6.000,00		
Outros artigos .....	3.000,00		9.000,00
<b>Departamento Estadual de Segurança Pública</b>			
Material de Consumo			
Material de escritório, desenho, impressos e papelaria .....			10.000,00
Serviço de Administração			
Material de expediente .....			5.000,00
Delegacias Policiais			
Material de Consumo			
Outros artigos ..			6.000,00
Presídio São José			
Material de Consumo			
Alimentação .....			650.000,00
Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea			
Material de Consumo			
Material de escritório .....			1.500,00
Serviço de Registro de Estrangeiros			
Material de Consumo			
Material de escritório .....			4.000,00
Polícia Militar			
Pessoal Fixo .....	180.000,00		
Material de Consumo			
Vestuário, uniformes, calçados, perneiras, corrimões e roupa de cama .....	961.135,00	1.141.135,00	1.826.835,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS</b>			
Secretaria de Estado e Gabinete			
Material de Consumo			
Material de escritório, desenho, etc. ....			10.000,00
<b>Departamento de Receita</b>			
Pessoal Variável			
Tripulantes da lancha Inspetor "Pinto Marques" e motor "3 de Outubro" .....	358.520,40		
Material de Consumo			
Material de escritório .....	25.000,00		
Outros artigos .....	10.000,00		35.000,00

Despesas Diversas Para aluguel de máquinas I. B. M. ....	311.980,00	705.500,00	Hospitais de Isolamento Material de Consumo Alimentação ... .. Outras utilidades ..	1.500.000,00 50.000,00	1.550.000,00
Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas Material de Consumo Para aquisição no exercício .....	50.000,00	765.500,40	Despesas Diversas 20% da Receita da Taxa sobre bebidas alcoólicas .....		1.350.000,00 2.900.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO Depart. de Cooperativismo e Assistência Sócio-Rural Material de Consumo Material de escritório .....		5.000,00	Centro de Saúde n. 1 Material de Consumo Material de farmácia Colônia do Prata Material de Consumo Alimentação .....	1.500.000,00 50.000,00	200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Secretaria de Estado e Gabinete Pessoal Variável Contratados .....	25.000,00		Outras utilidades .....	50.000,00	
Material Permanente Móveis e Utensílios ..	60.000,00		Combustível e lubrificantes .....	500.000,00	
Material de Consumo Material de escritório	10.000,00	94.000,00	Material de limpeza ..	30.000,00	1.780.000,00
Orfanato Antonio Lemos Material de Consumo Outros artigos .....	20.000,00		Despesas Diversas 10% da Receita da Taxa sobre bebidas al- coólicas .....		450.000,00 2.250.000,00
Combustível e lubrificantes .....	60.000,00	80.000,00	Material de Consumo Alimentação .....	1.500.000,00	
Conservatório Carlos Gomes Material de Consumo Para aquisições no exercício .....	5.000,00		Outras utilidades .....	50.000,00	
Colégio Estadual "País de Carvalho" Pessoal Variável Contratados .....	96.000,00		Limpeza Higiene .....	40.000,00	
Material de Consumo Para aquisições no exercício .....	40.000,00	136.000,00	Combustível e lubrificantes .....	150.000,00	1.740.000,00
Instituto de Educação Pará Material de Consumo Para aquisições no exercício .....	5.000,00		Despesas Diversas 10% da Receita da Taxa sobre bebidas al- coólicas .....		450.000,00 2.190.000,00
Instituto Gentil Bittencourt Material de Consumo Outros artigos .....	30.000,00		Serviço Médico Itine- rante Material de Consumo Material de farmácia		500.000,00
Ensino Primário Pessoal Variável Contratados .....	60.000,00		SECRETARIA DE ES- TADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO Secretaria de Estado e Gabinete Pessoal Variável Contratados .....		60.000,00
Biblioteca e Arquivo Público Material de Consumo Para aquisições no exercício .....	5.000,00	415.000,00	dual de Águas Material de Consumo Outros artigos ..	500.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA Distritos Sanitários do Interior Material de Consumo Outros artigos .....	60.000,00		Combustível e lubrificantes .....	2.000.000,00	2.500.000,00
Material de farmácia	1.500.000,00	1.560.000,00	Cadastro Rural Material de Consumo Material de escri- tório .....		5.000,00
Ambulatórios e Endemias Material de Consumo Material de Farmácia Hospital Juliano Moreira Material de Consumo Alimentação .....	300.000,00		Construção de Próprios do Estado Material Permanente Para construções exercício .....		1.000.000,00
Vesturário .....	50.000,00		Conservação de Próprios do Estado Material de Consumo Para conservação de outros próprios ..		3.000.000,00
Material de escritório	5.000,00		ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Pessoal Inativo		2.000.000,00
Outrsa utilidades ..	100.000,00	344.000,00	Contribuições para Previdência Despesas Diversas Quotas para contri- buições de emprega- dor, a favor do I. A. P. dos Indus- triários, sobre o sa- lário pago através das seguintes repar- tições :		
Despesas Diversas 20% da Receita da Taxa sobre bebidas alcoólicas .....	900.000,00	1.355.000,00	Imprensa Oficial ...	63.000,00	
			Instituto Lauro Sodré	231.000,00	
			Matadouro do Ma- guari .....	185.000,00	418.000,00

(Continua na 2.ª pág.

DIÁRIO DA JUSTIÇA